



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

O Doutor JORGE LUIZ SOARES DE PAULA, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Campo Mourão, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está levando à PRAÇA e LEILÃO em 15/05/2018, a partir das 09h30min, no Hotel Tonello Business – Rua Cruzeiro do Oeste, 489, em Campo Mourão - PR, e por meio eletrônico, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), com lances em tempo real e em igualdade de condições com o leilão presencial, os bens penhorados nos autos, conforme descrito abaixo:

1. **Processos: RTOOrd 00001-2013-091-09-00-00; RTOOrd 00002-2015-091-09-00-06; RTOOrd 00005-2013-091-09-00-08; RTOOrd 00013-2011-091-09-00-02; RTOOrd 00013-2013-091-09-00-04; RTOOrd 00014-2011-091-09-00-07; RTOOrd 00015-2013-091-09-00-03; RTOOrd 00018-2011-091-09-00-05; RTOOrd 00018-2013-091-09-00-07; RTOOrd 00019-2013-091-09-00-01; RTOOrd 00025-2014-091-09-00-00; RTOOrd 00027-2011-091-09-00-06; RTOOrd 000027-39.2014.5.09.0091; RTOOrd 00028-2014-091-09-00-03; RTOOrd 00029-2011-091-09-00-06; RTOOrd 00030-2014-091-09-00-02; RTOOrd 00031-2011-091-09-00-04; RTOOrd 00032-2014-091-09-00-01; RTOOrd 00033-2011-091-09-00-03; RTOOrd 00035-2011-091-09-00-02; RTOOrd 00037-2011-091-09-00-01; RTOOrd 00040-2011-091-09-00-05; RTOOrd 00043-2015-091-09-00-02; RTOOrd 00050-2011-091-09-00-00; RTOOrd 00054-2011-091-09-00-09; RTOOrd 00061-2014-091-09-00-03; RTOOrd 00062-2013-091-09-00-07; RTOOrd 00063-2014-091-09-00-02; RTOOrd 00063-2014-091-09-00-02; RTOOrd 00067-2014-091-09-00-00; RTOOrd 00069-2014-091-09-00-00; RTOOrd 000069-54.2015.5.09.0091; RTOOrd 00072-2014-091-09-00-03; RTOOrd 00132-2013-091-09-00-07; RTOOrd 00134-2013-091-09-00-06; RTOOrd 00136-2013-091-09-00-05; RTOOrd 00140-2013-091-09-00-03; RTOOrd 00141-2013-091-09-00-08; RTOOrd 00155-2010-091-09-00-09; RTOOrd 00160-2010-091-09-00-01; RTOOrd 00161-2010-091-09-00-01; RTOOrd 00162-2010-091-09-00-00; RTOOrd 00176-2014-091-09-00-08; RTOOrd 00198-2010-091-09-00-04; RTOOrd 00212-2014-091-09-00-03; RTOOrd 00241-2015-091-09-00-06; RTOOrd 0284-2013-091-09-00-00; RTOOrd 00295-2009-091-09-00-03; RTOOrd 00322-2010-091-09-00-01; RTOOrd 00325-2010-091-09-00-05; RTOOrd 00327-2010-091-09-00-04; RTOOrd 00461-2014-091-09-00-09; RTOOrd 00465-2010-091-09-00-03; CP 0000495-95.2017.5.09.0091; CP 0000513-19.2017.5.09.0091; RTOOrd 00529-2012-091-09-00-08; RTOOrd 00561-2014-091-09-00-05; RTOOrd 00583-2014-091-09-00-05; RTOOrd 00636-2010-091-09-00-04; RTOOrd 00655-2012-091-09-00-02; RTOOrd 00663-2012-091-09-00-09; RTOOrd 00664-2012-091-09-00-03; RTOOrd 00665-2012-091-09-00-03; RTOOrd 00666-2012-091-09-00-02; RTOOrd 00668-2012-091-09-00-01; RTOOrd 00669-2012-091-09-00-06; RTOOrd 00671-2012-091-09-00-05; RTOOrd 00695-2013-091-09-00-05; RTOOrd 00696-2013-091-09-00-00; RTOOrd 00720-2012-091-09-00-00; RTOOrd 00721-2012-091-09-00-04; RTOOrd 00722-2012-091-09-00-09; RTOOrd 00723-2012-091-09-00-03; RTOOrd 00725-2012-091-09-00-02; RTOOrd 00729-2012-091-09-00-0; RTOOrd 00734-2010-091-09-00-01; RTOOrd 00839-2014-091-09-00-04; RTOOrd 00857-2014-091-09-00-06; RTOOrd 00858-2014-091-09-00-00; RTOOrd 00859-2014-091-09-00-05; RTOOrd 00867-2012-091-09-00-00; RTOOrd 00878-2014-091-09-00-01; RTOOrd 00944-2015-091-09-00-04; RTOOrd 01019-2012-091-09-00-08; RTORD 01115-2014-091-09-00-08; RTOOrd 01116-2014-091-09-00-02; CP 0001129-91.2017.5.09.0091; RTOOrd 01192-2012-091-09-00-06; RTOOrd 01193-2011-091-09-00-00; RTOOrd 01195-2011-091-09-00-09; RTOOrd 01195-2013-091-**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

09-00-00; RTOOrd 01196-2011-091-09-00-03; RTOOrd 01197-2012-091-09-00-09; RTOOrd 01198-2011-091-09-00-02; RTOOrd 01198-2013-091-09-00-04; RTOOrd 01203-2011-091-09-00-07; RTOOrd 01204-2011-091-09-00-01; RTOOrd 01204-2012-091-09-00-02; RTOOrd 01216-2011-091-09-00-06; RTOOrd 01221-2011-091-09-00-09; RTOOrd 01224-2011-091-09-00-02; RTOOrd 01224-2013-091-09-00-04; RTOOrd 01230-2011-091-09-00-00; RTOOrd 01232-2011-091-09-00-09; RTOOrd 01233-2011-091-09-00-03; RTOOrd 01236-2011-091-09-00-07; RTOOrd 01237-2011-091-09-00-01; RTOOrd 01250-2011-091-09-00-00; RTOOrd 01254-2012-091-09-00-00; RTOOrd 01255-2011-091-09-00-03; RTOOrd 01257-2011-091-09-00-02; RTOOrd 01258-2010-091-09-00-06; RTOOrd 01260-2010-091-09-00-05; RTOOrd 01262-2010-091-09-00-04; RTOOrd 01281-2014-091-09-00-04; RTOOrd 01286-2014-091-09-00-07; RTOOrd 01331-2013-091-09-00-02; RTOOrd 01351-2014-091-09-00-04; RTOOrd 01352-2014-091-09-00-09; RTOOrd 01358-2014-091-09-00-06; RTOOrd 01361-2014-091-09-00-00; RTOOrd 01364-2014-091-09-00-03; RTOOrd 01366-2014-091-09-00-02; RTOOrd 01369-2014-091-09-00-06; RTOOrd 01370-2014-091-09-00-00; RTOOrd 01379-2013-091-09-00-00; RTOOrd 01408-2011-091-09-00-02; RTOOrd 01414-2011-091-09-00-00; RTOOrd 01415-2011-091-09-00-04; RTOOrd 01418-2011-091-09-00-08; RTOOrd 01437-2013-091-09-00-06; RTOOrd 01449-2014-091-09-00-01; RTOOrd 01452-2014-091-09-00-05; RTOOrd 01479-2013-091-09-00-07; RTOOrd 01483-2009-091-09-00-09; RTOOrd 01486-2012-091-09-00-08; RTOOrd 01487-2012-091-09-00-02; RTOOrd 01488-2012-091-09-00-07; RTOOrd 01488-2014-091-09-00-09; RTOOrd 01489-2014-091-09-00-03; RTOOrd 01492-2014-091-09-00-07; RTOOrd 01494-2014-091-09-00-06; RTOOrd 01495-2014-091-09-00-00; RTOOrd 01497-2014-091-09-00-00; RTOOrd 01498-2014-091-09-00-04; RTOOrd 01501-2012-091-09-00-08; RTOOrd 01503-2012-091-09-00-07; RTOOrd 01504-2012-091-09-00-01; RTOOrd 01505-2012-091-09-00-06; RTOOrd 01506-2012-091-09-00-00; RTOOrd 01507-2012-091-09-00-05; RTOOrd 01509-2012-091-09-00-04; RTOOrd 01510-2012-091-09-00-09; RTOOrd 01511-2012-091-09-00-03; RTOOrd 01513-2012-091-09-00-02; CP 0001517-91.2017.5.09.0091; RTOOrd 01531-2012-091-09-00-04; RTOOrd 01544-2013-091-09-00-04; RTOOrd 01545-2014-091-09-00-00; RTOOrd 01546-2013-091-09-00-03; RTOOrd 01547-2013-091-09-00-08; RTOOrd 01549-2013-091-09-00-07; RTOOrd 01553-2013-091-09-00-05; RTOOrd 01555-2013-091-09-00-04; RTOOrd 01560-2012-091-09-00-06; RTOOrd 01561-2012-091-09-00-00; RTOOrd 01561-2013-091-09-00-01; RTOOrd 01570-2009-091-09-00-06; RTOOrd 01580-2013-091-09-00-08; RTOOrd 01582-2010-091-09-00-04; RTOOrd 01583-2010-091-09-00-04; RTOOrd 01592-2010-091-09-00-00; RTOOrd 01592-2013-091-09-00-02; RTOOrd 01595-2010-091-09-00-03; RTOOrd 01612-2014-091-09-00-06; RTOOrd 01613-2014-091-09-00-00; RTOOrd 01614-2013-091-09-00-04; RTOOrd 01615-2013-091-09-00-09; RTOOrd 01721-2010-091-09-00-00; RTOOrd 01727-2014-091-09-00-00; RTOOrd 01734-2010-091-09-00-09; RTOOrd 01736-2010-091-09-00-08; RTOOrd 01796-2009-091-09-00-07; RTOOrd 1798-2009-091-09-00-06; RTOOrd 01823-2012-091-09-00-07; RTOOrd 01841-2012-091-09-00-09; RTOOrd 01844-2012-091-09-00-02; RTOOrd 01849-2011-091-09-00-04; RTOOrd 01850-2011-091-09-00-09; RTOOrd 01853-2011-091-09-00-02; RTOOrd 01872-2011-091-09-00-09; RTOOrd 01899-2011-091-09-00-01; RTOOrd 01924-2013-091-09-00-09; RTOOrd 0001931-31.2013.5.09.0091; RTOOrd 01987-2012-091-09-00-04; RTOOrd 01993-2014-091-09-00-03; RTOOrd 01994-2014-091-09-00-08; RTOOrd 02034-2010-091-09-00-01; RTOOrd 02036-2010-091-09-00-00; RTOOrd 02039-2011-091-09-00-05; RTOOrd 02044-2014-091-09-00-00; RTOOrd 02059-2014-091-09-00-09; RTOOrd 02130-2012-091-09-00-01; RTOOrd 02131-2012-091-09-00-06; RTOOrd 02133-2012-091-09-00-05; RTOOrd 02135-2012-091-09-00-04; RTOOrd 02146-2014-091-09-00-06; RTOOrd 02270-2014-091-09-00-01; RTOOrd 02426-2013-091-09-00-03; RTOOrd 02429-2012-091-09-00-06; RTOOrd 02432-2012-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

**091-09-00-00; RTOOrd 02436-2012-091-09-00-08; RTOOrd 02438-2012-091-09-00-07; RTOOrd 02441-2012-091-09-00-00; RTOOrd 02443-2012-091-09-00-00; RTOOrd 02461-2012-091-09-00-01; RTOOrd 02504-2012-091-09-00-09; RTOOrd 02515-2013-091-09-00-00; RTOOrd 02559-2013-091-09-00-00; RTOOrd 02648-2012-091-09-00-05; RTOOrd 02717-2013-091-09-00-01; RTOOrd 02720-2013-091-09-00-05; RTOOrd 02721-2013-091-09-00-00; RTOOrd 02766-2013-091-09-00-04; RTOOrd 02767-2013-091-09-00-09; RTOOrd 02771-2013-091-09-00-07; RTOOrd 02772-2013-091-09-00-01; RTOOrd 02773-2013-091-09-00-06; RTOOrd 02775-2013-091-09-00-05; RTOOrd 02776-2013-091-09-00-00; RTOOrd 02785-2013-091-09-00-00; RTOOrd 02810-2013-091-09-00-06;**

Exequentes: Edmilson Alves da Silva e Outros.

Executado: Sabarálcool S.A Açúcar e Álcool.

Bem: 1) Lote nº 43, da Gleba nº 8, da Colônia Mourão, do município de Quinta do Sol, da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR, com área de 2.507.400 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 283, do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR.

2) Lote nº12-Remanescente, Gleba nº8, Colônia Mourão, do município de Quinta do Sol, da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR, com a área de 44,6481 alqueires paulistas, isto é, 1.080.484,020 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 11.661, do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR.

3) Lote nº12-C-2, subdivisão do lote nº12-C, este destacado do lote nº12, Gleba nº8, Colônia Mourão, do município de Quinta do Sol, da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR, com a área de 20 alqueires paulistas, isto é, 484.000,00 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 11.816, do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR.

4) Lote nº12-C-Remanescente, subdivisão do lote nº 12-C, este destacado do lote nº12, Gleba nº 8, Colônia Mourão, do município de Quinta do Sol, da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR, com a área de 45,9019 alqueires paulistas, isto é, 1.110.825,98m<sup>2</sup> com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 11.817 do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR.

Total da avaliação: R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

Observação: Parte do imóvel encontra-se ocupado.

## **2. Processo: RTOOrd 00045-2009-091-09-00-03**

Exequerente: Jorge Lima Paes

Executados: Altair Rigolin e outros.

Bem: 1) Data de terras n.º 10, da quadra n.º 128, com a área de 555,00m<sup>2</sup>, denominado loteamento Jardim dos Bandeirantes, município de Juranda, com os limites e confrontações constantes na matrícula n.º 17.164 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã - PR.

2) Data de terras n.º 13, da quadra n.º 128, com a área de 555,00m<sup>2</sup>, denominado loteamento Jardim dos Bandeirantes, município de Juranda, com os limites e confrontações constantes na matrícula n.º 17.165 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã - PR.

3) Data de terras n.º 14, da quadra n.º 128, com a área de 555,00m<sup>2</sup>, denominado loteamento Jardim dos Bandeirantes, município de Juranda, com os limites e confrontações constantes na matrícula n.º 17.166 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã - PR.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

BENFEITORIAS: 01 barracão em alvenaria com aproximadamente 540 m<sup>2</sup>; uma construção do tipo telheiro, aberta nas laterais, em zinco, com aproximadamente 320 m<sup>2</sup>..

Total da avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**3. Processo: RTOrd 00102-2000-091-09-00-06**

Exequente: Joselma Meneses Gomes

Executados: Hospital São Luiz Ltda. e outros.

Bem: Parte ideal correspondente a 50% do Lote de Terras nº 15/16 da quadra nº 24, situada na cidade de Roncador - PR, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 10, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama - PR.

Total da avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**4. Processo: RTOrd 00263-2015-091-09-00-06; RTOrd 02051-2013-091-09-00-01; RTOrd 2442-2014-091-09-00-07**

Exequentes: William Kleber Araújo e outros.

Executados: Sieger Equipamentos Médicos Laboratoriais Ltda. e outros.

Bem: Lote de terras n. 11, da quadra n. 39-A, com área de 2.160,00m<sup>2</sup>, situado na planta do Jardim Lar Paraná, com os limites e confrontações constantes na matrícula n. 34.638 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão.

Benfeitorias: Barracão industrial de alvenaria com cobertura de fibrocimento, com área de aproximadamente 900m<sup>2</sup> em ótimo estado de conservação.

Total da Avaliação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Observação: O imóvel encontra-se ocupado.

Ônus: Os constantes na matrícula

**5. Processo: RTOrd 00381-2005-091-09-00-2;**

Exequentes: Laercio Kelner da Silva e Outros.

Executados: Olaria Ponto Certo Ltda. e Outros.

Bem: a) Parte ideal do imóvel de matrícula nº 9.665 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão – PR, 1º Ofício, correspondente a 140 m<sup>2</sup>. A referida metragem perfaz a seguinte área: 10 metros de testada (toda a frente) da Rua Laurindo Borges, e 14 metros de profundidade (da frente para os fundos), avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

b) Parte ideal do imóvel de matrícula nº 9.666, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão – PR, correspondente a 224 m<sup>2</sup>. A referida metragem perfaz a seguinte área: 16 metros de testada (toda a frente) da Rua Laurindo Borges, e 14 metros de profundidade (da frente para os fundos), avaliado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Total da avaliação: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**6. Processo: RTOrd 00441-2013-091-09-00-07**

Exequente: Flavia Confortin dos Santos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

Executado: Instituto Corpore Para O Desenvolvimento da Qualidade de Vida

Bem: Lote de terras nº E-1, destacado do lote "E", da subdivisão do Trato isolado de José Rodrigues Monteiro, situado nas proximidades da BR 487 (saída para Cruzeiro D' Oeste - km 11 da Estrada Boiadeira), com área de 25.600 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 12.843 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru - PR.

Total da Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Ônus: Os constantes na matrícula.

**7. Processo: ExFis 00459-2015-091-9-00-00**

Exequente: União

Executados: Ivone Lopes Damasceno - Me e Outros.

Bem: Parte ideal pertencente à Ivone Lopes Damasceno, correspondente a 50% do lote de terras nº. 05, da quadra nº 127, com área de 555 m<sup>2</sup>, situado no loteamento denominado Jardim Bandeirantes, perímetro urbano do Município de Juranda - PR, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº. 21.061 do Cartório de Registro de Ubiratã-PR

Benfeitorias: Uma residência em alvenaria, com aproximadamente 120,00 m<sup>2</sup> em bom estado de conservação.

Total da avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**8. Processo: ExTAC 0000473-71.2016.5.09.0091**

Exequente: Ministério Público do Trabalho

Executado: Laço Forte Ltda - ME

Bem: 50 (cinquenta) camisas masculinas, modelo social, algodão fio 50/60, tamanhos caridos, numeração entre P e GG, com bordado e inscrição da marca "Laço Forte", avaliadas em R\$ 60,00 cada.

Total da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**9. Processo: CP 00593-2013-091-09-00-00**

Exequente: Patrícia Monteiro Pachega

Executado: Luiz Antônio Ercoles

Bem: Parte ideal pertencente ao Executado Luiz Antônio Ercoles correspondente a 12,5% do lote de terras nº 09-A, da quadra nº 3, com uma área de 750,00m<sup>2</sup>, situado na planta do Loteamento denominado Jardim Curitiba, nesta cidade de Campo Mourão, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 29.147 do Cartório de Registro de imóveis - 1º ofício da Comarca de Campo Mourão.

Benfeitorias: Uma residência com aproximadamente 140,00 m<sup>2</sup> em bom estado de conservação.

Total da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**10. Processo: RTOOrd 00666-2006-091-09-00-04; RTOOrd 01300-2011-091-09-00-00**

Exequentes: Paulo Pereira de Souza e Outros

Executados: Triângulo Indústria e Comércio de Farinhas Ltda. e Outros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

Bem: Lote de terras nº 4, 5 e 6A, com área de 13.019,73 m<sup>2</sup>, resultado da subdivisão do lote de terras nº 414-415-416/remanescente – 1, situado na linha cidade, Gleba São Joaquim, em Barbosa Ferraz/PR, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 11.002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz/PR.

Benfeitorias: 1) Três barracões industriais, contíguos, com aproximadamente 1.040m<sup>2</sup> (750m<sup>2</sup>, 120m<sup>2</sup> e 170m<sup>2</sup>, respectivamente), com paredes em alvenaria e metálica, altura de 06m, estrutura metálica e cobertura galvanizada, “piso bruto”;

2) Uma construção em alvenaria, medindo cerca de 56m<sup>2</sup>, “piso bruto”, cobertura de calhetão “calha 90”, utilizada como oficina, e

3) Uma construção em alvenaria, medindo em torno de 320m<sup>2</sup>, constituída de quatro pavimentos (4 x 80m<sup>2</sup>), com pisos de madeira entre os pavimentos, onde está instalado o moinho de trigo.

Obs.: Toda a estrutura é utilizada, basicamente, para moagem de cereal (trigo) destinado à fabricação de ração animal e farinha para cola.

Ônus: Os constantes na matrícula.

Total da avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**11. Processo: RTOrd 00884-2011-091-09-00-06**

Exequente: Denilsa de Oliveira e outros.

Executado: Agropecuária Candyba e outros.

Bem: Lote nº 3-A(b), da Secção Água Grande, da Gleba do Rio Mourão, do município de Engenheiro Beltrão, com área de 5,00 alqueires, ou seja, 12,10 há, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 1.329 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão - Pr.

Total da Avaliação: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)

Ônus: Os constantes na matrícula.

**12. Processos: RTOrd 00886-1996-091-09-00-05; RTOrd 00887-1996-091-09-00-00; RTOrd 00888-1996-091-09-00-04**

Exequente: José Eli Galvão e outros.

Executados: Sebastião Galdino de Deus e Cia Ltda. e outros.

Bem: Parte ideal pertencente à executada Sebastião Galdino de Deus & Cia Ltda., equivalente a 6.500,00m<sup>2</sup>, de uma área de terras medindo 242.000,00m<sup>2</sup>, destacada do lote de nº 123, da Gleba nº 03, da Colônia Cantu, Município de Roncador, com os limites e confrontações constantes na matrícula 786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama.

Total da avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**13. Processo: RTOrd 01164-2012-091-09-00-09**

Exequente: Marcia da Silva

Executado: Sidnei Bento Pereira & Cia Ltda e outros.

Bem: Lote 2-A, da quadra 20, s/nº, situada no Jd. Dos Bandeirantes, Juranda - PR, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 20.792 do Cartório de Registro de imóveis da cidade de Juranda, Comarca de Ubiratã - PR.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

Benfeitorias: Uma residência em alvenaria com aproximadamente 60,00 m<sup>2</sup> em bom estado de conservação.

Total da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula

**14. Processo: RTOrd 00234-2015-091-09-00-04; ExFis 01196-2012-091-09-00-04; RTOrd 01453-2013-091-09-00-09**

Exequente: Eli José de Andrade e outros.

Executado: Indústrias Reunidas Cristo Rei Eireli.

Bem: Lote de terras "B", com área de 121.000m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Fazenda Santa Maria, neste município, com os limites e confrontações constantes na matrícula n° 31.555, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão.

Total da avaliação: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula

**15. Processos: CP 0000685-58.2017.5.09.0091 RTOrd 01299-2014-091-09-00-06; RTOrd 02002-2014-091-09-00-00**

Exequentes: Claudia Cristina de Almeida Gomes e outros.

Executado: José Donizeti de Jesus - ME e outros.

Bens: 01) Veículo FIAT/FIORINO ano/modelo 1992/1992, Placas: BKO - 7553, vermelho, RENAVAM 00605430462, chassi 9BD146000N8252417, vermelha, com mecânica funcionando, tapeçaria e pneus em péssimo estado de conservação e com lataria e pintura em regular estado de conservação.

Avaliado em: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

02). Veiculo VW / SANTANA GLS ano/modelo 1989/1989, Placas: ADR - 5166, verde, RENAVAM 00523126441, chassi 9BWZZZ32ZKP030217, com mecânica sem funcionamento, tapeçaria e pneus em bom estado de conservação, lataria e pintura em bom estado de conservação, mas com alguns riscos no capô.

Avaliado em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Total da avaliação: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**16. Processo 0001279-09.2016.5.09.0091**

Exequente: Ersi Alves de Souza

Executado: Sabarálcool S/A Açúcar e Álcool

Bem: Lote n° 5, da Secção Sertãozinho, da Gleba Rio Mourão, do município de Engenheiro Beltrão-PR, com a área de 21,00 alqueires, ou seja, 510.000 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na matrícula 1.164 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão-PR.

Total da Avaliação: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**17. Processo: RTOrd 01397-2014-091-09-00-06**

Exequente: João Alves da Silva

Executado: Embracol Transportes Ltda.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

Bem: Veiculo GM / TRAILBLAZER LTZ D4A, ano/modelo 2015/2016, diesel, prata, RENAVAL 0106691370-3, chassi 9BG156MK0GC412673, em bom estado de conservação.

Total da avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**18. Processo: CP 0001425-50.2016.5.09.0091; CP 0001047-94.2016.5.09.0091**

Exequente: Gilberto Brasileiro da Silva e outros.

Executado: CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora Ltda.

Bens: 01) Lote de terra n. 2D-A, subdivisão do lote 20, destacado da Fazenda Campo Bandeira, Gleba 1 parte, Colônia Mourão, com área de 108.256,00 m<sup>2</sup>, ou 10,8256 há, em Campo Mourão - PR, com os limites e confrontações constantes na matrícula n. 16.871, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão.

02) Lote de terras n. 2-parte, subdivisão da Fazenda Campo Bandeira, gleba n. 01, 2ª parte, Colônia Mourão, com área de 190.000 m<sup>2</sup>, ou 19 ha, situado no município de Campo Mourão, com as medidas e confrontações constantes da matrícula n. 1.368 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão.

Obs. Os Imóveis possuem jazida de pedra com potencial para extração de rochas/minérios e comercialização para construção.

Avaliação Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

**19. Processo: CP 0001699-77.2017.5.09.0091**

Exequente: Marcos Natal Da Cruz

Executado: Sabarálcool S.A. Açúcar E Álcool e outros.

Bem: Lote nº 15 da Secção Sertãozinho, da Gleba Rio Mourão, em Engenheiro Beltrão - PR, com área de 49,17 alqueires, ou seja, 119,00 há, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 1.163, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR.

Total da Avaliação: R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**20. Processo: RTOrd 01704-1996-091-09-00-3**

Exequente: Valdecir Zulim

Executado: Etelvino Demarco

Bem: Chácara de terras nº 457-A, destacada da chácara nº 457, com a área de 23.200,00m<sup>2</sup>, iguais a 23,2 hectares, cabeceira com a Estrada Concórdia, fundos com o Córrego das Cachoeiras, Zona de Chácaras, Gleba Rio Verde, no Município de Ubitatã, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 4.863 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã.

Total da avaliação em: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Ônus: Os constantes na matrícula.

Observação: Há Ação de Usucapião nº 838-42.2010.8.16.0172, em trâmite perante o Juízo de Direito da Comarca de Ubitatã, a qual tem por objeto o mencionado imóvel.

**21. Processo: ExTAC 01823-2014-091-09-00-09**

Exequente: Ministério Público do Trabalho.

Executados: V. Roratto e outros.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

Bem: Caminhonete I / Toyota Hilux CD 4 x 4 SRV, ano/modelo 2011/2011, Placas: AVR - 2077, preta, RENAVAL 00304953733, chassi 8AJFZ29G2B61275189, diesel, em bom estado de conservação  
Total da avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**22. Processo: ExTAC 01824-2014-091-09-00-03**

Exequente: Ministério Público do Trabalho.

Executados: V. Roratto e outros.

Bem: Lote de terras nº 16 (parte), da Gleba nº 5, da Colônia Mourão, situado no Município de Araruna - PR, com área de 66.404 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 4.211 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru - PR.

Total da avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**23. Processo: CP 01835-2012-091-09-00-01**

Exequente: Adilson Sousa de Sá.

Executados: Agropecuária Gobbi e outros.

Bem: Data nº 06, da quadra nº 63, do perímetro urbano de Luiziana/PR, com a área de 490,00m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 6.161 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Campo Mourão/PR.

Total da avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**24. Processo: ExFis 2001-2009-091-09-00-08; RTOrd 02024-2015-091-09-00-00**

Exequente: União e outros.

Executado: Indústrias Reunidas Cristo Rei

Bem: Área de terras medindo 227.000,00 m<sup>2</sup>, situada na Fazenda Santa Maria, nesta Comarca, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 604, do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Campo Mourão.

Total da Avaliação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**25. Processo: CP 0002360-90.2016.5.09.0091**

Exequente: Sind. Comercio Varejista de Combust. Der. De Petróleo.

Executado: Solange Regina Cordiola Torres.

Bem: Constituído pela data nº 9, da quadra nº 36-A, do perímetro urbano da cidade de Engenheiro Beltrão, com área de 338m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 10.379 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão - PR.

Benfeitorias: Uma casa de alvenaria, medindo cerca de 130m<sup>2</sup>, coberta com telhas de barro cerâmicas, em regular estado de conservação, localizada na Rua José Bueno de Godoi nº 178, Engenheiro Beltrão.

Total da avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

**26. Processo: RTOrd 02460-2013-091-09-00-08**

Exequente: Elis Rozana dos Santos

Executado: Hercules Iv - Com. de Comb. e Lubrificantes Ltda. - Epp e outros

Bem: Parte ideal correspondente a 30% do imóvel constituído pela data nº 23, da quadra nº 21, do perímetro urbano de Engenheiro Beltrão, com a área de 396,00 m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 4.060, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, pertencentes aos executados Hércules Janguas Hernandez e Lucimara Jaquinta Paro Hernandez.

Benfeitorias: Residência em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas, com aproximadamente 95 m<sup>2</sup>, em regular estado de conservação.

Total da avaliação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**27. Processo: CP 02521-2015-091-09-00-09**

Exequente: Viviane Gislaine Caetano.

Executados: Inês Aparecida de Souza ME e outros.

Bem: Imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 7, com área de 5.30 ha, ou 53.000,00 m<sup>2</sup>, da Gleba Sununum, Colônia Rio Verde, Município de Juranda, com metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 18.022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã - PR, de propriedade de Estela Maris de Oliveira.

Total da avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**28. Processo: RTOrd 02566-1995-091-09-00-09**

Exequente: Cleonice David Dantas.

Executados: A. Hanser & Hanser Ltda. (ME) e outros.

Bem: Lote de terras nº 01-B, da quadra nº 18, com área de 225,00m<sup>2</sup>, subdivisão do lote 01, situado no loteamento denominado Jardim Panorama, perímetro urbano da cidade de Ubitatã, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 21.136 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã.

Total da avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ônus: os constantes na matrícula.

Obs. "Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação", nos termos do art. 843, § 2º, do CPC.

**29. Processo: RTOrd 00656-2012-091-09-00-07; CP 2770-2014-091-09-00-03**

Exequente: Vilson Antônio de Souza e outros.

Executado: Sabarálcool S/A Açúcar e Alcool

Bem: Lote n. 25-A, subdivisão do lote nº 25, este desmembrado do conjunto dos lotes nºs 21, 23, 25, 27, 35 e 37, da Secção Água Grande da Gleba Rio Mourão, com área de 4,3 hectares, com divisas e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

confrontações constantes na Matrícula n. 11.097 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão.

Total da Avaliação: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

**30. Processo: CP 03145-2015-091-09-00-00**

Exequente: Valdemiro Aparecido Ferrari.

Executados: Maria Ivanete Feitosa ME

Bem: Parte ideal pertencente à reclamada Maria Ivanete Feitosa, do imóvel lote de terras nº 167, com a área de 2.667,00 m<sup>2</sup>, gleba 01, primeira parte, Município e Comarca de Campo Mourão - PR, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 4.958 do Cartório de Registro de Imóveis 1º ofício da Comarca de Campo Mourão- PR.

Total da avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ônus: Os constantes na matrícula.

Autoriza-se o leiloeiro a receber lances pela internet em seu endereço eletrônico ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), ficando ciente de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances, caso operacionalize o recebimento dos mesmos. Os lançadores do leilão "on line" ficam cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

Tanto nos lances efetivados através do meio eletrônico quanto nos presenciais, o prazo para depósito do valor da arrematação será de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização do leilão.

Eventuais lances para pagamento parcelado serão analisados na forma do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Os honorários do leiloeiro serão assim suportados: pelo arrematante, no importe de 5% do valor da arrematação; pelo exequente em caso de adjudicação, no importe de 2% sobre o valor da avaliação; pelo executado, em caso de remissão ou acordo, no importe de 2% sobre o valor da avaliação. Não haverá devolução dos honorários do leiloeiro quando houver a desistência da arrematação, em razão da oposição de embargos à arrematação.

Havendo o pagamento da execução, o executado arcará com as despesas de leiloeiro, salvo se o pagamento verificar-se no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data designada para o leilão; o leilão somente será suspenso se houver o pagamento ou protocolado o acordo, com comprovação de pagamento de todas as custas e despesas processuais, inclusive contribuições previdenciárias e imposto de renda, até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão, sendo que a referida comprovação deverá ocorrer até às 17h00min, inclusive quando encaminhada através de petição por meio eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURAO**

O prazo para eventual interposição de embargos à arrematação fluirá a partir da assinatura do auto de arrematação.

Correrá por conta dos interessados a verificação física dos bens, bem como a situação jurídica perante os órgãos públicos, cartório de registro de imóveis, prefeitura, DETRAN, INSS, etc.

O leiloeiro fica autorizado a receber propostas para eventual venda direta dos bens não arrematados, pelo prazo de 60 dias, o que será submetido à apreciação do Juízo.

Caso o exequente e/ou a executada não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação de Praça e Leilão e demais atos processuais daí decorrentes, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e afixado em local próprio desta Vara.

Dado e passado nesta Vara do Trabalho de Campo Mourão/PR, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Eu, Ana Carolina da Cunha Mendes Palma, Analista Judiciário, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Rosiane Pfeng, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**JORGE LUIZ SOARES DE PAULA**  
**JUIZ DO TRABALHO**